

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 09:22
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Urgente - Sind dos Trabalhadores do Poder Jud. Federal encaminha ofício
Anexos: 089 senadores pec 63 - 2013.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 12:13
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Urgente - Sind dos Trabalhadores do Poder Jud. Federal encaminha ofício

De: Secretaria Política [<mailto:secretariapolitica@sitraemg.org.br>]
Enviada em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 11:46
Para: Senadores <senadores@sitraemg.org.br>
Assunto: Urgente - Sind dos Trabalhadores do Poder Jud. Federal encaminha ofício

Prezado(a) Senhor(a),

Anexo, o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG - encaminha ofício aos cuidados do Exmo. Senador.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Margareth Pereira

Secretária Política

(31) 4501-1504 / (31) 99887-9305



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Ofício Sec-Sitra nº 089/2022

Belo Horizonte, 05 dezembro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Senador(a)
Senado Federal
Brasília - DF

Referência: PEC 063/2013. Reivindicações dos Servidores Públicos do Poder Judiciário Federal.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a),

Considerando a tramitação da PEC 063/2013, que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências;

Considerando que tal PEC contempla Magistrados, excluídos os Servidores do Judiciário Federal, há anos sendo prejudicados pelas retiradas de direitos, perdas salariais decorrentes de inflações acumuladas e sem recomposição salarial há mais de 5 anos, entre outros ataques;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – representante de mais de 12 mil Servidores e Servidoras no Estado, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte - MG, na Rua Euclides da Cunha, nº 14, Bairro Prado, CEP 30411-170, por seu Coordenador Geral que subscreve, com base no artigo 8º, inciso III, da Constituição da República e no artigo 9º, inciso III da Lei nº 9.784/1999, **se manifesta contrário à aprovação da PEC 063/2013 nos termos em que tramita, e reivindica a inclusão de emenda que contemple todos os Servidores do Judiciário Federal, não somente os Magistrados.**

Reiteramos os nossos manifestos de elevada estima e consideração e esperamos ser atendidos em nosso pleito.

Respeitosamente,


Paulo José da Silva
Coordenador-Geral